



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: TEN CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda - Interino
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Débora Cirqueira Vieira Okabaishi
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
EAP: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

transparente e ética.

5. **Conhecimento e Adaptação às Normativas:** A OSC demonstrou compreender e estar adaptada aos procedimentos e normativas estaduais e federais relevantes para o evento. Isso é essencial para garantir que todas as atividades estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

6. A Comissão de Avaliação e Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis com auxílio dos servidores da Secretaria, para fiscalizar a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Assim, considerando o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, celebraremos a parceria de forma direta, mantendo todas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019 de 2014, opinando-se por celebrar, em regime de mútua colaboração, o Termo de Fomento com inexigibilidade de chamamento público com a Organização da Sociedade Civil - OSC - Instituto Brasil Futuro - IBRAF, tendo por objeto o Repasse de recursos financeiros, tornando-se pública essa justificativa, que poderá ser impugnada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do art. 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 2014, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela Entidade, verificamos que INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando à melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizado a oportunidade e conveniência da Administração, sugerindo a referida Parceria com inexigibilidade do Chamamento Público e assinatura do Termo de Fomento.

Macapá/AP, 21 de outubro de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/
SETE

Decreto nº 0030/2023 - GEA

Protocolo 75080

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 087/2024 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, no período de 30 de outubro a 04 de novembro de 2024, da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Ferreira Gomes, para acompanhar desenvolvimento do evento "1ª Edição do Festival Gastronômico Sabores de Ferreira Gomes às Margens do Rio Araguari, que visa potencializar o turismo gastronômico e movimentar a economia local. O Festival Gastronômico, conta com exposição de pratos derivados da produção agrícola local, culinária da região, além de apresentação cultural, pois pretende atrair um grande número de turistas da capital e cidades vizinhas, assim como estimula o empreendedorismo. A participação da SETUR, por meio de fomento essa parceria é fundamental para o sucesso do evento que permitirá a implementação de um do calendário de eventos consolidado.

• **Jeane Barbosa Pinto de Macêdo**- Chefe de Gabinete;

• **Gessica Nevinha Façanha Barreto** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

• **Eliane Camilo da Silva Bastos**- Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Turismo;

• **Gabriel Bueno Flores da Silva**- Diretor de Planejamento de Turismo;

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2024.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR

Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 75026

PORTARIA Nº 088/2024 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, no período de 01 a 04 de novembro de 2024, da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Ferreira Gomes, para acompanhar desenvolvimento do evento "1ª Edição do Festival Gastronômico Sabores de Ferreira Gomes às Margens do Rio Araguari, que visa potencializar o turismo gastronômico e movimentar a economia local. O Festival Gastronômico, conta com exposição de pratos derivados da produção agrícola local, culinária da região, além de apresentação cultural, pois pretende atrair um grande número de turistas da capital e cidades vizinhas, assim como estimula o empreendedorismo. A participação da SETUR, por meio de fomento essa parceria é fundamental para o sucesso do evento que permitirá a implementação de um do calendário de eventos consolidado.

• **Jaqueline da Silva Ferreira Sousa** - Chefe da Divisão de Apoio Administrativo;

• **Bruna da Silva Figueiredo** - Chefe da Unidade de Informática;

• **Lídia Pantoja Moraes** - Chefe da Divisão de Difusão e Atendimento;

• **Renata Carolina Fernandes Amanajás** - Assessora Técnica Jurídica;

• **Rômulo Moraes de Sousa** - Chefe da Seção de Transportes e Atividades Gerais;

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2024.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR

Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 75027

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 566/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310105.0076.2847.0201/2024 GAB - CEDCA**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a designação da servidora **Ingrid Costa Pontes**, Gerente de Núcleo, para exercer em caráter de substituição temporária, as atribuições inerentes ao cargo de Secretária Executiva do CEDCA, no período de **02/09/2024 a 31/10/2024** no afastamento da respectiva titular, **Lidiane Colares de Faro**, em virtude de usufruto de licença-prêmio.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 22 de outubro de 2024.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 75144

PORTARIA Nº 567/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3615.0097/2024 CPBF/CPS - SEAS** e **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0453/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **Leonardo Silva de Freitas**, Coordenador Estadual dos Programas Cadastro Único e Bolsa Família, **Ainete Alcantara Rocha Guedes** - Analista de Planejamento e Orçamento - NVS/CGSUAS/SEAS e **Maria Augusta de Souza Lopes** - Analista de Planejamento e Orçamento - NPB/CPS/SEAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de **Natal-RN**, no período de **29/10 a 01 de novembro 2024**, com o objetivo de participar do Encontro Nacional de Vigilância Socioassistencial com as equipes estaduais, cujo objetivo é apresentar as novas perspectivas do MDS para áreas de vigilância, sistemas de informação e monitoramento, bem como discutir conceitos e experiências de vigilância socioassistencial e sua inter-relação com o cadastro Único, as proteções sociais e os benefícios.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 22 de outubro de 2024.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 75161

PORTARIA Nº 568/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 561/2024 - SEAS** publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.273** do dia **11 de outubro de 2024**, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: Gerson Nascimento da Silva Júnior - Sec. Executivo / CIB-SEAS (Membro)

LEIA-SE: Gerson Nascimento da Silva Júnior - Assistente Administrativo

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 22 de outubro de 2024.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 75165

PORTARIA Nº 569/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0421/2024 CSAN**